

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL
E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

REQUERIMENTO Nº , de 2011.

(Do Sr. Francisco Praciano)

Requer a criação de uma Subcomissão Especial, no âmbito da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, com o objetivo de avaliar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o grau de implementação dos programas de governo e das ações estruturantes na Amazônia brasileira decorrentes das diretrizes gerais e dos objetivos específicos estabelecidos, desde 2003, pelo *Plano Amazônia Sustentável*.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 29, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. a criação, no âmbito dessa Comissão, de uma Subcomissão Especial com o objetivo de avaliar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o grau de implementação dos programas de governo e das ações estruturantes na Amazônia brasileira, decorrentes das diretrizes gerais e dos objetivos específicos estabelecidos, desde 2003, pelo Plano Amazônia Sustentável.

JUSTIFICAÇÃO

Um encontro entre o ex-Presidente Lula e os então governadores dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima, na cidade de Rio Branco (AC), em maio de 2003, resultou na aprovação de um documento

intitulado “*Amazônia Sustentável – Diretrizes e Prioridades do Ministério do Meio Ambiente para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Brasileira*”. Esse documento, que teve adesão posterior dos governadores do Pará, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão, viria a transformar-se, posteriormente, no que é hoje conhecido como “PLANO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - PAS” e objetivava inserir a variável ambiental aos conteúdos do PPA para a região amazônica.

O PAS, que desde o seu nascimento foi aperfeiçoado por meio de consultas aos diversos setores da sociedade regional e nacional, está baseado em 5 eixos: (i) produção sustentável com tecnologia avançada; (ii) novo padrão de financiamento; (iii) gestão ambiental e ordenamento territorial; (iv) inclusão social e cidadania e (v) infra-estrutura para o desenvolvimento.

Com sua versão (preliminar) concluída em outubro de 2003, o PAS propunha um novo modelo de desenvolvimento sustentável e trazia um conjunto de diretrizes gerais e suas respectivas estratégias de implementação, sintetizando, assim, a Política de Desenvolvimento para a Amazônia para o período 2004-2007, prazo do Plano Plurianual – PPA.

Após esse período, o PAS, então sob a coordenação do Ministério da Integração Nacional, foi levado ao conhecimento e ao debate nas capitais dos Estados da Amazônia Legal, o que resultou na sua versão (atual) apresentada à sociedade brasileira em maio de 2008 e que trazia as diretrizes gerais para as ações estruturantes de desenvolvimento, constantes no PPA 2008-2011 e no Plano de Aceleração de Crescimento (PAC), lançado em janeiro de 2007.

Na apresentação da versão atual do Plano (maio de 2008), lê-se: “Em suma, o PAS não é um plano operacional, mas um plano estratégico contendo um elenco de diretrizes gerais e as estratégias recomendáveis para a sua implementação, devendo as ações específicas se materializarem mediante planos operacionais sub-regionais, alguns inclusive já elaborados ou em processo de elaboração , como o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém); o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável para o Arquipélago do Marajó e o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu.

Os cinco eixos - ou objetivos específicos – identificados em função dos problemas enfrentados na Amazônia Brasileira -, encontram-se assim descritos no capítulo 2 da versão atual do Plano:

a) promover o ordenamento territorial e a gestão ambiental, de modo a possibilitar: (i) o combate à grilagem; (ii) a resolução de conflitos fundiários e destinação das terras públicas; (iii) o controle sobre a exploração ilegal e predatória de recursos naturais; e (iv) a proteção dos ecossistemas regionais.

b) fomentar atividades econômicas pautadas no uso sustentável dos recursos naturais com inovação tecnológica, agregação de valor e valorização da biodiversidade, da geodiversidade e dos conhecimentos de populações locais, de modo a estimular a geração de emprego e renda, o fortalecimento da segurança alimentar e maior competitividade em mercados regionais, nacionais e internacionais.

c) subsidiar o planejamento, a execução e a manutenção das obras de infraestrutura nos setores de energia, transportes, comunicações e na instalação de equipamentos urbanos, visando à maximização dos benefícios socioeconômicos e minimização e mitigação dos impactos negativos dessas intervenções na região.

d) fortalecer a inclusão social e a cidadania por meio de processos participativos de gestão das políticas públicas e de garantias do acesso da população regional a políticas universais da educação, saúde, segurança pública e previdência social.

e) embasar a construção de um novo modelo de financiamento na Amazônia, voltado para a redução das desigualdades sociais e regionais, geração de emprego e renda, uso sustentável dos recursos naturais.

Desde 2003, portanto, existe um Plano Estratégico para o desenvolvimento sustentável da Amazônia brasileira, o PAS, que foi sendo aperfeiçoado ao longo dos anos, como já se informou.

A partir de 2003, repisamos, o PAS tem servido de referência para políticas públicas federais na Amazônia Legal, almejando adequar as ações estruturantes previstas para a região nos PPAs à sustentabilidade ambiental

Contudo, passados 7 anos da apresentação do PAS à sociedade brasileira, não temos notícia da existência de um documento único, produzido por qualquer dos Ministérios que compõem o governo federal, contendo uma avaliação dos resultados objetivados por este Plano, isto é, um estudo ou relatório que nos informe, concretamente, quais foram os programas e ações de governo – com seus respectivos resultados - decorrentes das diretrizes gerais e dos objetivos específicos estabelecidos no PAS.

Preocupante, ainda, é saber que alguns Ministros de Estado, há pouco mais de dois anos, pelo menos, teciam críticas a alguns aspectos do Plano. Com efeito, após a abertura do 6º Seminário Técnico-Científico de Análise dos Dados do desmatamento, ocorrido em 18 de dezembro de 2008, assim se expressou o então Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, ao comentar sobre a integração entre Ministérios para ações conjuntas de proteção da Amazônia: *“Um ministério vai lá e abre uma estrada, outro vai lá e constrói uma hidrelétrica, outro expande a fronteira agrícola. Depois aumenta o desmatamento e sou eu que tenho que explicar”*. Durante o citado evento, ainda, tanto o ex-Ministro Carlos Minc quanto o hoje ex-Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, reclamaram dos cortes nos orçamentos de suas respectivas pastas, tendo assim se pronunciado esse último: *“Se os recursos para ciência e tecnologia forem cortados em R\$ 1 bilhão, nossos programas serão inviabilizados”*.

Em agosto do presente ano, o governo federal deverá encaminhar o Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA para o período 2012-2015 ao Congresso Nacional, permitindo-se, de acordo com o Regimento Comum do Congresso Nacional, a apresentação de emendas ao referido Projeto de Lei por parte dos parlamentares, das Comissões Permanentes e das Bancadas Estaduais.

O conhecimento dos programas de governo e das ações estruturantes na Amazônia brasileira que foram implementados em decorrência das diretrizes e objetivos estabelecidos no PAS, bem como dos programas e ações que, por qualquer motivo, não foram implementados ou efetivados, contribuirá para que,

tanto os parlamentares quanto as Comissões Permanentes e as Bancadas Estaduais possam, com maior conhecimento dos problemas ainda existentes na região amazônica, propor as emendas ao PPA que se fizerem necessárias para a solução desses mesmos problemas.

É justamente em face da proximidade da apresentação do Projeto de Lei do PPA ao Congresso Nacional que, na proposta ora apresentada de criação de Subcomissão Especial, estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos por parte dos deputados que vierem a integrá-la.

Com efeito, cumprido o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de Relatório, pela Subcomissão, haverá tempo suficiente (pelo menos os meses de maio e junho deste ano) para leitura e análise de tudo o que pela Subcomissão foi apurado, o que possibilitará à CAINDR, ou a qualquer parlamentar ou Bancada Estadual do Congresso Nacional, em sendo da vontade destes:

- a) o envio de sugestões, ao Executivo Federal, para a inclusão de programas e ações no PPA 2012-2015, voltados para o desenvolvimento sustentável da Amazônia brasileira;
- b) a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do PPA 2012-2015, também em prol do desenvolvimento sustentável da Amazônia brasileira.

Por todo o exposto, solicito aos meus nobres pares da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em 22 de março de 2011.

Francisco Praciano
Deputado Federal PT/AM